



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 382/2007

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no exercício de 2007 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2007 (Lei Municipal 377/2006 de 20/12/2006), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementação:

PROGRAMA DE TRABALHO/ ELEMENTO DE DESPESA		
07.003.10.302.0009.2023 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01308	1.000,00
07.003.10.302.0009.2023 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	31317	500,00
08.003.08.244.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE	VALOR
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31723	20.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	31723	12.000,00
TOTAL		33.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1121.17.00.00.00 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01308	1.000,00
1721.33.99.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS – FAE	31317	500,00
1721.34.99.12.00 – TRANSFERÊNCIA DO FNAS – AÇÃO CONTINUADA PETI	31723	32.000,00
TOTAL		33.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo 20 de Março de 2007.

JOSÉ MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal